



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

Prezados (as) Senhores (as):

Visando eventual necessidade de comunicação direta entre a Secretaria Municipal De Gestão, Orçamento e Finanças - SEMGOF- Núcleo Técnico de Licitações e as empresas interessadas em participar da presente licitação, solicitamos preencher e enviar os dados do Termo de Recebimento de Edital para o *e-mail*: ntlcsemgof@hotmail.com.

O não envio dos dados eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação.

Santarém 04 de maio de 2017.

Roberto César Lavor dos Santos
Pregoeiro Municipal

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017-SEMED- REPETIÇÃO

AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRO INFANCIA TIPO B e C, MODALIDADE CRECHE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR 9802/2012.

NOME EMPRESARIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

NOME PARA CONTATO:

TELEFONE:

FAX:

CIDADE/ESTADO:

E-MAIL:

Recebemos, da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF – Núcleo Técnico de Licitações, nesta data, cópia do edital da Licitação acima identificada..

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

(A assinatura é opcional em caso de envio por e-mail)



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-SEMED

Tipo de Licitação: Menor preço

Regime de Execução: POR ITEM

Data de abertura: 18/05/2017

Horário: 09:00 horas

Local: Sala de Licitações do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos – Avenida Sergio Henn, 829

O Edital poderá ser obtido no site: www.santarem.pa.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santarém - Secretaria Municipal De Gestão, Orçamento e Finanças-SEMGOF, através do Pregoeiro Oficial do Município, designado pela Portaria nº. 005/2017-SEMGOF de 20 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO em sua forma PRESENCIAL, do tipo **menor preço** conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº.10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555 de 09/08/2000, Decreto Municipal no. 444/2005, de 25/11/2005, Lei Municipal 18.347/2010, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1- OBJETO

Constitui objeto do presente certame **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRO INFANCIA TIPO B e C, MODALIDADE CRECHE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR 9802/2012.**

2- LOCAL DATA E HORÁRIO

2.1. A abertura do Pregão Presencial nº. 007/2017-SEMED acontecerá às 9 horas do dia 18 de maio de 2017 na sala de Licitações do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Orçamento e Finanças - SEMGOF, situada a Avenida Sergio Henn nº 829, Aeroporto Velho, Santarém-PA, CEP: 68020-250, anexo da Central de Atendimento ao Contribuinte do Município de Santarém - CAC, acesso pela Rua Magnólia - Aeroporto Velho, Santarém – PA.

3- CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Minuta do Contrato;

Anexo III: Carta de Apresentação da Documentação;

Anexo IV: Carta Proposta;

Anexo V: Declaração (Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

Anexo VI: Modelo de declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VII: Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado;

Anexo VIII: Declaração de Elaboração Independente de Proposta.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 O prazo para apresentação de impugnação ao Edital é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas ao Pregoeiro Oficial da PMS no endereço: situada a Avenida Sergio Henn nº 829, Aeroporto Velho, Santarém/PA, CEP 68020-250, anexo da Central de Atendimento ao Contribuinte do Município de Santarém - CAC, acesso pela Rua Magnólia - Aeroporto Velho, Santarém – PA, no prazo mencionado

4.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no art. 12, § 1º do Decreto nº. 3.555/00;

4.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

5 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

5.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.1.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame. Quando as empresas que se enquadrarem como Microempreendedor Individual, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Equiparadas, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e demais alterações e Lei Municipal nº. 18.347/10, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de **Declaração**, nos termos do modelo que consta do Anexo VII deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida lei. **A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada;**

6.1.1.1. A declaração em questão deverá ser entregue à Equipe de Apoio do Pregoeiro logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e demais alterações e Lei Municipal nº. 18.347/10.

6.1.2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6.1.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

6.1.3.1. Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução ou em liquidação;

6.1.3.2. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

6.1.3.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.1.3.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

6.1.4. É indispensável à presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do pregão, estando sujeito às penalidades administrativas previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02.

6.1.5. Será permitida a subcontratação desde que atendido as exigências de contratação exigidas no edital.

6.1.6. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ASSINAR O CONTRATO ATRAVÉS DO CERTIFICADO DIGITAL E FÍSICO.

7 – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

7.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e, venha a responder por sua representada;

7.2 Os documentos que instruem o credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro fora do envelope;

7.3 O credenciamento entregue ao Pregoeiro deverá conter:

a) Carteira de identidade em original e xérox, ou outro documento equivalente com fotografia;

b) Instrumento de procuração pública ou particular;

c) Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, comprovando a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c1. No caso de **Microempreendedor Individual** apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual –



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>.

d) Carta de Apresentação de Documentação (Anexo III), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõem a artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigo 11, inciso IV, do Decreto nº. 3555 de 08.08.2000;

e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VIII);

f) Declaração de enquadramento como Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa Equiparada (Anexo VI), quando o proponente se enquadrar como tal e desejar fazer uso dos benefícios da Lei Municipal n.º 18.347/10 e a Lei Complementar Federal n.º 123/06;

7.4 O instrumento de procuração descrito na alínea “b” do item 7.3, acima deverá ter firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, incluindo poderes para formular lances, em nome do proponente.

7.5 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante;

7.6 O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste Pregão;

7.7 Os documentos do credenciamento poderão ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples com a exibição do original para autenticação pela Equipe de Apoio.

8 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

8.1 A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, com as seguintes inscrições:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº. 007/2017-SEMED - REPETIÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF Nº.

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº. 007/2017-SEMED - REPETIÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF Nº.

9 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo Pregoeiro, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, devendo os invólucros ser entregues lacrados da seguinte forma:

9.1.1 O Envelope nº. 01 (**Proposta de Preços**) – Conforme item 10 deste Edital.

9.1.2 O Envelope nº. 02 (**Documento de Habilitação**) – Conforme item 12, deste Edital.

9.2. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos invólucros.

9.3. Serão abertos os invólucros contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes.

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 01)

10.1 A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER APRESENTADA:

a) Em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) Datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente;

c) Organizada por qualquer outro meio que possibilite o deslocamento das folhas que a compõem, devendo ainda, estar devidamente numeradas preferencialmente no canto inferior direito. Não serão aceitos propostas avulsas ou fixadas por clipes.

10.2 O CONTEÚDO DA PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

a) Carta Proposta da Licitante (Anexo IV), com nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

b) Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado (Anexo VII);

c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VIII);

d) Endereço completo, telefone, fax, número de conta corrente e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

- e) Especificações dos produtos de forma clara;
- f) Preço unitário e total, em algarismo e por extenso para as aquisições descritas no item 04, do Termo de Referência (Anexo I), sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- g) Prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- h) Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado de todos os impostos, taxas, despesas de transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com o fornecimento proposto.
- i) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.
- j) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser entregues sem ônus adicionais;
- l) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10.3 – DA APRESENTAÇÃO DA NOVA PROPOSTA

a) A (s) empresa (s) arrematante (s) deverão apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a proposta consolidada com os preços dos itens arrematados. A não entrega da proposta pela licitante incidirá na desclassificação da mesma e na imediata convocação da segunda colocada, na ausência desta convocar-se-á a próxima.

11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

11.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo critério **menor preço por item** sendo classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de preços em consonância com o item 10 e que apresentar proposta com menor preço, e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10 % (dez por cento) superior àquela de menor preço.

11.1.1 Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 10, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três propostas.

11.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.2.1 Os lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada.

11.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste Edital.

11.4 Ao Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. **Não será permitida consulta externa, via telefone, por parte dos licitantes, que deverão ser desligados no início do certame.**

11.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.6. As microempresas, microempreendedor individual e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME”, “MEI” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006) e demais alterações.

11.7 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.8 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, ao Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.9 Para fins de julgamento das propostas, ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço, sendo declarado vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances.

11.10 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, a proposta será desclassificada e ao Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

11.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

11.12 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, ao Pregoeiro convocará todas as licitantes para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, §3º da Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

11.13 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

11.14 Nas situações previstas nos itens 11.5 e 11.7, ao Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.15 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

11.16 Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e demais alterações, para as microempresas, microempreendedor individual e empresas de pequeno porte, será observado:

11.16.1 As microempresas, microempreendedor individual e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.

11.16.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17 Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitante(s) vencedor(es).

12 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 02)

12.1 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

- a) Encadernados ou por qualquer meio que possibilite o deslocamento de documentos. Não serão aceitos documentos avulsos, grampeados ou fixados por cliques.
- b) Os documentos deverão estar rubricados e numerados preferencialmente no canto inferior direito.

12.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- e) No caso de **Microempreendedor Individual** apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>.

12.3 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no CNPJ vigente na data de abertura desta licitação;
- b) Certidão Negativa de Débito relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991.
- c) Certidão de Regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal vigente na data da abertura desta licitação;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, Positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente na data de abertura desta licitação;

12.3.1 – REGULARIDADE TRABALHISTA

12.3.2 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b.1) Juntamente com o balanço patrimonial deverá ser apresentada declaração do contador, assumindo responsabilidade pelas informações do balanço.

b.2) Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembléia geral ordinária, registrada na Junta Comercial. Fica dispensado esta exigência para pessoa física e Associação ou Cooperativa, sendo dos últimos, exigido a prestação de contas do último exercício financeiro assinado pelo contador.

b.3) Em se tratando de **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, ESTAS NÃO ESTARÃO DISPENSADAS DE APRESENTAR BALANÇO PATRIMONIAL, ESTÃO DISPENSADAS APENAS DE APRESENTA-LOS REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL COMPETENTE.**

b.4) A partir dos dados de balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

ILC= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

ILG= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

GE= $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

12.5 A empresa que possuir CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL expedido pelo Município de Santarém, ou outro CRC, que possua validade de até 90 (noventa) dias, emitido por Entidade Pública, ou que estiver regularmente cadastrada e habilitada em Sistemas mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, estará dispensada de apresentar os documentos elencados nos subitens 12.2 e 12.3, exceto as alíneas b e c do item 12.3 (Certidão do FGTS e INSS), será assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada para a regularização na própria sessão e aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.

12.6 O CRC obtido através da internet não substitui os documentos enumerados nos Art. 29 III e IV, 30 e 31 da Lei nº. 8.666/93, devendo o licitante, a quando de sua apresentação, exibir a documentação referida nos dispositivos acima para conferência pela comissão.

12.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Os licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante aptidão para fornecimento do objeto compatível desta licitação;

12.8 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Declaração do Anexo V;

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos.

13.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, ao Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

13.4 Os documentos exigidos deverão estar com prazo de validade vigente, e poderão ser apresentados em cópia autenticada por qualquer meio, ou apresentadas às cópias na sessão pública para autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, à vista dos originais.

13.5 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

13.6 Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e ao Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

14 – DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado ao Pregoeiro no endereço indicado no **item 3.1**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias após decorridos o prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos Autos.

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no item 4.1. nos dias úteis no horário de 08:00 às 13:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

12.368.0005.2.127 - 3.3.90.30.00.00

12.368.0005.2.127 - 4.4.90.52.00.00

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial de atos relacionados com o presente Contrato, garantia a prévia defesa, poderá ser passível das seguintes sanções:

I. Advertência por escrito;

II. Multa de variável de 2% a 10% do valor do contrato, de acordo com o grau de inadimplemento, a critério da SEMED.

III. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Secretaria Municipal de Educação, enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a SEMED – Secretaria Municipal de Educação.

16.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.3 O representante credenciado deverá ter conhecimento do limite de preço nos lances, para não ensejar desistência na fase de adjudicação, correndo o risco das sanções legalmente previstas.

16.4 Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.5 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

16.6 As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

16.7 O vencedor/adjudicado no certame deverá comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis a contar da notificação desta Secretaria para efetuar a assinatura do contrato, sob pena de aplicação da penalidade nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

17 – DA ADJUDICAÇÃO

17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

18 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

18.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Ordenadora de Despesa para homologação.

18.2 Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar o contrato físico e DIGITALMENTE POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL.

18.3 O vencedor/adjudicado no certame, deverá comparecer nas dependências da SEMED para efetuar a assinatura do contrato no prazo máximo de (05) cinco dias úteis a contar da notificação desta Secretaria, sob pena da aplicação da penalidade disposta anteriormente, nos termos do art 7º da Lei 10.520/2002.

18.4 Quando a empresa for convocada e não comparecer no prazo estipulado no subitem 18.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.5 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

19 - PRAZO DE ENTREGA

19.1 – DO PRAZO DE ENTREGA

19.1.1. O prazo de entrega dos produtos que são objeto desta licitação será em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças – SEMED.

20 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1. O prazo de vigência será a partir da assinatura do contrato até 31/12/2017. Podendo ser prorrogado nos casos previstos em lei.

21. DA EXECUÇÃO

21.1 A execução será efetuada de forma indireta mediante requisição expedida pelo setor competente.

22 – DO CONTRATO

22.1. A Administração realizará rigorosa fiscalização da execução do contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital – Anexo II, terá a vigência conforme o prazo de entrega do item cotado pelo proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

22.2. Realizar rigorosa conferência da execução do objeto, através do setor competente desta Secretaria, para o que fará designação específica do representante (s), responsável (eis), na forma da Lei 8.666/93.

22.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

22.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

22.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.º 555/2000, alterado pelo Decreto n.º 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei n.º 8.666/93.

22.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

22.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

22.8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.6. A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

7.7. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.8. A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Pregão Presencial;

7.9. A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.10. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.11. A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.12. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.13. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.14. Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.15. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.16. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.17. Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**;

7.18. **A empresa vencedora do referido certame, deverá, no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante, escritório ou sucursal, com o qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, com a devida comprovação de que possui os bens, objeto do referido certame, para atender de pronto a solicitação da Secretaria**

22.9 DA CONTRATANTE

a) Caberá a **CONTRATANTE** as atribuições de fiscalizar se o produto foi entregue corretamente, através da servidora **FLORA APARECIDA DE ALMEIDA COSTA**, no uso de suas atribuições legais constantes na Portaria n° 001/2017-SEMED e efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, cumprindo com as Cláusulas aqui estabelecidas.

8.7. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.8. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

8.9. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.10. Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

23 – DO PAGAMENTO

O pagamento será em moeda corrente do País até 30 dias a contar da certificação de que o produto foi aceito, após a liberação da nota fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária de conformidade com as informações indicadas expressamente pela sociedade empresária, banco:____; Agência ____; Conta Corrente ____; Localidade _____, onde deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá após a data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica junto ao departamento de finanças, em anexo a esta, todas as certidões pertinentes, conforme artigo 40, inciso XIV, alínea “a” e artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

24 – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

24.1 A inexecução total ou parcial no Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

24.1.1 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.1.2 A rescisão no Contrato poderá ser:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

24.1.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

25 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

25.2 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

25.3 Caso a Licitante se recuse a entregar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

25.4 Fica assegurado(a) o(a) Pregoeiro(a) Oficial da Secretária Municipal de Educação – SEMED, nos limites de suas atribuições respectivamente o direito de:

25.4.1 Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, através de publicação no Diário Oficial da União - D.O.U, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

25.4.2 Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

25.4.3 Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

25.5 Ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

25.6 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es).

25.7 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

25.8 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação ao Pregoeiro em contrário.

25.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, somente iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente na SEMED.

25.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

25.12 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

25.13 Não haverá reajuste de preços, salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro e nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

25.14 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

25.16 As propostas deverão contemplar a totalidade dos itens licitados, não sendo aceitas propostas com quantitativo inferior ao anexo I deste Edital.

25.17 O Edital deverá ser adquirido na página da internet da Prefeitura Municipal de Santarém, no endereço eletrônico: www.santarem.pa.gov.br



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

26 – DO FORO

26.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Santarém, quando não puder ser resolvido pela Secretaria Municipal de Educação ou pela Prefeitura Municipal, com a exclusão de qualquer outro.

Santarém, 04 de maio de 2017.

Roberto César Lavor dos Santos
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de Educação- SEMED

CNPJ: 05.182.233/0010-67

Endereço: Av. Anysio Chaves, 712 – Aeroporto Velho

CEP: 68030-360

Cidade: Santarém-PA

Fones: (93) 3522-7735

2. Objeto

2.1 Contratação de empresa (s) especializada (s) para **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRO INFÂNCIA TIPO B e C, MODALIDADE CRECHE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 9802/2012.**

3. Justificativa

3.1 A Secretaria Municipal de educação com o intuito de atender as escolas de Educação infantil Pro Infância, considerando que a criança permanece em tempo integral na escola da educação infantil, modalidade creche, sendo para elas um segundo lar, entendemos que a estruturação destes ambientes é de suma importância na vida destas crianças. Neste sentido a Secretaria Municipal de Educação adere ao Programa Pro Infância – PA 9802/2012 e para tanto, necessita realizar procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRO INFÂNCIA TIPO B e C, MODALIDADE CRECHE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 9802/2012**, para desenvolvimento das atividades administrativas e outras atividades afins, faz-se justa a aquisição do objeto em tela, contratando empresa(s) especializada(s) para a realização de licitação.

3.2 A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Presencial, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças através do Núcleo Técnico de Licitações, a realização do certame.

4. Detalhamento do Objeto

ITEM	TIPO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PURIFICADOR DE ÁGUA Descrição Purificador/bebedouro de água refrigerado Características gerais Constituído de: <ul style="list-style-type: none">Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre;	26	940,60	24.455,60



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

	<ul style="list-style-type: none">• Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente;• Botão de acionamento automático (push-button) do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada);• Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos;• Câmara vertical de filtragem e purificação;• Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor prata;• Reservatório com capacidade de 2,5 à 2,8 Litros;• Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV.• Vazão recomendada: 40 a 60 Litros de água/ hora;• Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²)• Temperatura de trabalho: 03 à 40°C• Componentes para fixação e instalação:<ul style="list-style-type: none">• Canopla;• Conexões cromadas;• Buchas de fi xação S8;• Parafusos; » Redutor de vazão;• Adaptadores para registro;• Flexível e mangueira.• Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade aos seguintes programas:<ul style="list-style-type: none">• Aparelho para melhoria da qualidade da água para consumo humano (Portaria Inmetro nº093 de 12/03/2007).• Bebedouros (Portaria Inmetro nº 191 de 10/12/2003 - Segurança elétrica e construtiva para bebedouros).• O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº13 de 1995, Decreto Estadual nº41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a".• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1ºde janeiro de 2010.• Indicação da voltagem no cordão de alimentação.• Contador de consumo de água (em litros), para correta manutenção e troca das câmaras de filtragem e purificação (somente purificadores Europa). <p>Referência</p> <ul style="list-style-type: none">• Programas de Avaliação da Conformidade INMETRO - Aparelho para Melhoria da Qualidade da Água para Consumo Humano - Portaria Inmetro nº093, de 12 de março de 2007.• Programas de Avaliação da Conformidade INMETRO - Bebedouros - Portaria Inmetro nº191, de 10 de dezembro de 2003.			
2	KIT DE COLHERES DE MESA EM INOX Descrição / Composição	26	360,00	9.360,00



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

	<ul style="list-style-type: none">• Kit composto por 60 (sessenta) colheres de sobremesa, em inox, para uso diário em refeições de crianças. <p>Dimensões mínimas</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura ou comprimento mínimo: 175mm.• Espessura mínima: 1,80mm <p>Características gerais</p> <ul style="list-style-type: none">• Feita totalmente em aço inoxidável AISI 304, liga 18/10.• Concha e cabo em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco.• Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez.																															
2	<p>KIT BACIAS PLÁSTICAS</p> <p>Descrição e composição: Kit composto por 3 bacias plásticas redondas, em tamanhos variados, para uso com alimentos, sendo: 1 (uma) bacia tamanho grande, com capacidade aprox. para 27 litros; 1 (uma) bacia tamanho médio, com capacidade aprox. para 17 litros; 1 (uma) bacia tamanho pequeno, com capacidade aprox. para 8 litros .</p> <p>Dimensões e tolerâncias:</p> <table border="1"><thead><tr><th rowspan="2">Tamanho</th><th rowspan="2">Capacidade</th><th colspan="4">Dimensões mínimas</th></tr><tr><th>Altura</th><th>Diâmetro</th><th>Espessura</th><th>Tolerância</th></tr></thead><tbody><tr><td>Grande</td><td>27 litros</td><td>200 mm</td><td>420 mm</td><td>1,3</td><td>+/-10%²⁶</td></tr><tr><td>Médio</td><td>17 litros</td><td>150 mm</td><td>380 mm</td><td>1,2</td><td>+/-10%</td></tr><tr><td>Pequeno</td><td>8 litros</td><td>100 mm</td><td>320 mm</td><td>1,1</td><td>+/-10%</td></tr></tbody></table> <p>Características gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Fabricado em Polipropileno;• Design redondo;• Ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. <p>Embalagem: Em papelão e plástico descartável, com dimensões que comportem as 3 (três) peças do kit.</p>	Tamanho	Capacidade	Dimensões mínimas				Altura	Diâmetro	Espessura	Tolerância	Grande	27 litros	200 mm	420 mm	1,3	+/-10% ²⁶	Médio	17 litros	150 mm	380 mm	1,2	+/-10%	Pequeno	8 litros	100 mm	320 mm	1,1	+/-10%		88,22	2.293,72
Tamanho	Capacidade			Dimensões mínimas																												
		Altura	Diâmetro	Espessura	Tolerância																											
Grande	27 litros	200 mm	420 mm	1,3	+/-10% ²⁶																											
Médio	17 litros	150 mm	380 mm	1,2	+/-10%																											
Pequeno	8 litros	100 mm	320 mm	1,1	+/-10%																											
4	<p>ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICRO-ONDAS – (ES)</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">• Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em microondas, com capacidade mínima de 4 mamadeiras. <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura: máximo 180mm.• Diâmetro / Largura: máximo 280mm. <p>Características construtivas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, 4 mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com cliques e/ou presilhas para fechamento hermético. <p>Requisitos de segurança:</p> <ul style="list-style-type: none">• O esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas, superfícies), que possam expor o usuário a risco de queimaduras durante a operação.	26	73,53	1.911,78																												



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

	<ul style="list-style-type: none">O esterilizador não deve apresentar elementos perfurantes, arestas cortantes ou irregulares que possam vir a causar riscos aos usuários, em utilização normal ou durante a higienização.O produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização. <p>Matérias-primas:</p> <ul style="list-style-type: none">As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.Base e tampa do produto confeccionadas em polipropileno copolímero.																															
5	<p>KIT DE PRATOS FUNDOS PARA REFEIÇÕES</p> <p>Descrição e composição Kit composto por 60 (sessenta) pratos fundos para refeições.</p> <p>Dimensões mínimas</p> <table border="1"><thead><tr><th rowspan="2">Cor</th><th colspan="4">Dimensões mínimas</th></tr><tr><th>Altura</th><th>Diâmetro</th><th>Abas</th><th>Tolerância</th></tr></thead><tbody><tr><td>Incolor</td><td>3,2 cm</td><td>22 cm</td><td>3 cm</td><td>+/- 10%</td></tr></tbody></table> <p>Características gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">Fabricado em vidro temperado, resistente a impactos e a pequenas quedas.Prato com abas de 3 cm.Superfície lisa, sem ranhuras.Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.Resistente a microondas, freezer e geladeira.Resistente a máquina lava-louças.	Cor	Dimensões mínimas				Altura	Diâmetro	Abas	Tolerância	Incolor	3,2 cm	22 cm	3 cm	+/- 10%	26	259,80	6.754,80														
Cor	Dimensões mínimas																															
	Altura	Diâmetro	Abas	Tolerância																												
Incolor	3,2 cm	22 cm	3 cm	+/- 10%																												
6	<p>KIT DE ASSADEIRAS EM ALUMÍNIO</p> <p>Descrição e composição Kit composto por 3 assadeiras em alumínio polido, tipo hotel, sendo: 1 (uma) assadeira tamanho grande; 1 (uma) assadeira tamanho médio; 1 (uma) assadeira tamanho pequeno.</p> <p>Dimensões e tolerâncias</p> <table border="1"><thead><tr><th rowspan="2">Tamanho</th><th rowspan="2">Espessura</th><th colspan="4">Dimensões aproximadas</th></tr><tr><th>Comprimento</th><th>Largura</th><th>Altura</th><th>Tolerância</th></tr></thead><tbody><tr><td>Grande (Nº 7)</td><td>2,5mm</td><td>60 cm</td><td>40 Cm</td><td>8 cm</td><td>+/- 10% 26</td></tr><tr><td>Média (Nº6)</td><td>2,5mm</td><td>50 cm</td><td>35 Cm</td><td>7 cm</td><td>+/- 10 %</td></tr><tr><td>Pequena (Nº4)</td><td>2,5mm</td><td>41 cm</td><td>29 Cm</td><td>5 cm</td><td>+/- 10 %</td></tr></tbody></table> <p>Características gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">Fabricado em alumínio polido;Design retangular;Com alças resistentes nas laterais;Para uso em fornos a gás e elétrico. <p>Embalagem:</p>	Tamanho	Espessura	Dimensões aproximadas				Comprimento	Largura	Altura	Tolerância	Grande (Nº 7)	2,5mm	60 cm	40 Cm	8 cm	+/- 10% 26	Média (Nº6)	2,5mm	50 cm	35 Cm	7 cm	+/- 10 %	Pequena (Nº4)	2,5mm	41 cm	29 Cm	5 cm	+/- 10 %		333,03	8.658,78
Tamanho	Espessura			Dimensões aproximadas																												
		Comprimento	Largura	Altura	Tolerância																											
Grande (Nº 7)	2,5mm	60 cm	40 Cm	8 cm	+/- 10% 26																											
Média (Nº6)	2,5mm	50 cm	35 Cm	7 cm	+/- 10 %																											
Pequena (Nº4)	2,5mm	41 cm	29 Cm	5 cm	+/- 10 %																											



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

	Em plástico ou papelão grosso reciclável, com dimensões que comportem cada peça, as quais deverão ser acondicionadas em caixa de papelão grosso com as duas peças do kit.																										
7	<p>FOGÃO INDUSTRIAL 3 BOCAS</p> <p>Descrição Fogão industrial, sem forno, com 3 bocas e bandeja coletora de resíduos, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo).</p> <p>Dimensões e Tolerâncias Dimensões do corpo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Altura 800 mm (+/- 10mm) • Largura 7300 mm (+/- 20mm) • Profundidade 4900 (+/- 20mm) <p>Dimensões da grelha:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 300 mm x 300 mm (+/- 10 mm) <p>Características dos queimadores</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2 queimadores simples em ferro fundido; • 1 queimador duplo em ferro fundido; <p>Características Construtivas</p> <ul style="list-style-type: none"> • 4 pés em perfil "L" de aço; • Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50mm do piso; • Grelha de ferro fundido para apoio de panelas, removíveis, em número de 3, no tamanho 300mm x 300mm; • 3 bandejas coletoras em aço, com puxador desenvolvido na própria peça; • Registros cromados. 	26	2.980,00	77.480,00																							
8	<p>KIT ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS</p> <p>Descrição e composição: Kit para alimentação de bebês, composto por: 1 (um) prato com ventosa; 1 (uma) colher; 1 (um) copo.</p> <p>Dimensões e tolerâncias:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Produtos</th> <th rowspan="2">Capacidade</th> <th colspan="3">Dimensões</th> </tr> <tr> <th>Altura</th> <th>Diâmetro</th> <th>Tolerância</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Prato</td> <td>-</td> <td>4cm</td> <td>14cm</td> <td>+/-10%</td> </tr> <tr> <td>Copo</td> <td>200ml</td> <td>11cm</td> <td>7,5cm</td> <td>+/-10%</td> </tr> <tr> <td>Colher</td> <td>-</td> <td>15,5cm comp.</td> <td>-</td> <td>+/-10%</td> </tr> </tbody> </table> <p>Características gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fabricado em polipropileno, BMC ou SMC; • Virgem de 1º uso; • Prato com abas; • Com ventosa na base para manter o prato fixo, sem escorregar; • Paredes internas e externas lisas; • Sem reentrâncias ou ressaltos; • Formato arredondado (para não possibilitar o acúmulo de resíduos); • Atóxica e pigmentação homogênia em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados; • Acabamento fosco ou microtexturizado; 	Produtos	Capacidade	Dimensões			Altura	Diâmetro	Tolerância	Prato	-	4cm	14cm	+/-10%	Copo	200ml	11cm	7,5cm	+/-10%	Colher	-	15,5cm comp.	-	+/-10%	26	1.356,30	35.263,80
Produtos	Capacidade			Dimensões																							
		Altura	Diâmetro	Tolerância																							
Prato	-	4cm	14cm	+/-10%																							
Copo	200ml	11cm	7,5cm	+/-10%																							
Colher	-	15,5cm comp.	-	+/-10%																							



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

	<ul style="list-style-type: none"> • Copo com duas alças e válvula antivazamento de silicone para impedir que o líquido saia sem que o bebê sugue; • Copo à prova de vazamentos, mesmo se for sacudido ou derrubado; • Copo com alças projetadas para serem confortavelmente seguradas por mãos pequenas; bico macio e flexível; Colher anatômica; • Resistente à temperatura de 100º Celsius, por no mínimo 20 minutos; • Possibilidade de reposição; • Possibilidade de lavagem em máquina lava louças; • Cor “amarelo escolar” – referência 125Y7/12 (Cartela Munsell (ou similar a ser definida pelo FNDE); Durabilidade mínima de 3 anos; • Com logomarca impressa, definida pelo FNDE (prato e caneca). • Ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. <p>Embalagem: Em plástico descartável, com dimensões que comportem as 3 (três) peças, as quais deverão ser acondicionados em caixas de papelão grosso contendo 20 kits.</p>																																																		
9	<p>KIT PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS</p> <p>Descrição e composição Kit para alimentação escolar de alunos, composto pelos seguintes itens: 1 (um) prato; 1 (uma) caneca; 1 (uma) colher.</p> <p>Dimensões</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="3">Utensílio</th> <th colspan="6">Dimensões</th> <th rowspan="3">Capacidade</th> </tr> <tr> <th rowspan="2">Altura</th> <th rowspan="2">Comprimento</th> <th rowspan="2">Espessura</th> <th rowspan="2">Largura Aba</th> <th colspan="2">Diâmetro</th> </tr> <tr> <th>Boca</th> <th>Base</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Prato</td> <td>30mm</td> <td>-</td> <td>2,0mm</td> <td>-</td> <td>300mm</td> <td>127mm</td> <td>600ml</td> </tr> <tr> <td>Cumbuca</td> <td>52mm</td> <td>-</td> <td>2,0mm</td> <td>10mm</td> <td>111mm</td> <td>70mm</td> <td>300ml</td> </tr> <tr> <td>Caneca</td> <td>85mm</td> <td>-</td> <td>2,0mm</td> <td>-</td> <td>77mm</td> <td>58mm</td> <td>300ml</td> </tr> <tr> <td>Colher</td> <td>-</td> <td>170mm (Cabo + concha)</td> <td>Cabo: 3,5mm Concha: 2,0mm</td> <td>-</td> <td>Concha: 3cm</td> <td></td> <td>26 10ml</td> </tr> </tbody> </table> <p>Características gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fabricado em polipropileno virgem, atóxico e inodoro. • Com abas (prato e cumbuca). • Paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos para não possibilitar o acúmulo de resíduos. • Empilhável (prato e cumbuca). • Pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto à migração específica de metais pesados. • Acabamento liso brilhante. • Resistente à temperatura de 100º Celsius, por no mínimo 20 minutos. • Resistente a máquina lava louças. • Cor: branco e “amarelo escolar” – referência 125Y7/12 (Cartela Munsell ou similar) e com decoração, conforme modelo a ser fornecido pelo FNDE (prato, cumbuca e caneca). • Durabilidade mínima de 2 anos. 	Utensílio	Dimensões						Capacidade	Altura	Comprimento	Espessura	Largura Aba	Diâmetro		Boca	Base	Prato	30mm	-	2,0mm	-	300mm	127mm	600ml	Cumbuca	52mm	-	2,0mm	10mm	111mm	70mm	300ml	Caneca	85mm	-	2,0mm	-	77mm	58mm	300ml	Colher	-	170mm (Cabo + concha)	Cabo: 3,5mm Concha: 2,0mm	-	Concha: 3cm		26 10ml	289,74	7.533,24
Utensílio	Dimensões						Capacidade																																												
	Altura		Comprimento	Espessura	Largura Aba	Diâmetro																																													
		Boca				Base																																													
Prato	30mm	-	2,0mm	-	300mm	127mm	600ml																																												
Cumbuca	52mm	-	2,0mm	10mm	111mm	70mm	300ml																																												
Caneca	85mm	-	2,0mm	-	77mm	58mm	300ml																																												
Colher	-	170mm (Cabo + concha)	Cabo: 3,5mm Concha: 2,0mm	-	Concha: 3cm		26 10ml																																												



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

	<ul style="list-style-type: none">• Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.• Ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.• Resistente à temperatura de 100º Celsius, por no mínimo 20 minutos.• Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.• Resistente a máquina lava louças.• Durabilidade mínima de 2 anos.• Ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.• Cor: amarelo escolar, referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell), com gravura em tinta branca, resistente e atóxica.			
10	<p>FREEZER VERTICAL 300L – LINHA BRANCA – (FZ)</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">• Freezer vertical, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree”.• O refrigerador deverá possuir certificação do INMETRO apresentando classificação energética "A ou B, conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006.• Dimensões aproximadas: 169x67x59,3cm (AxLxP). <p>Capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade total (volume interno): 300 litros. <p>Características construtivas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.• Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas.• Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes.• Gavetas transparentes e removíveis em acrílico.• Compartimento de congelamento rápido.• Lâmpada interna.• Formas para gelo.• Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete.• Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.• Dobradiças metálicas.• Pés com rodízios.• Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável digital externo.• Sistema de refrigeração “frostfree”.• Gás refrigerante.	26	2.888,99	75.113,74
11	<p>ESPREDADOR DE FRUTAS CÍTRICAS – (EP)</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">• Espredador/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox. <p>Dimensões e tolerância:</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura: 390mm• Largura: 360mm• Diâmetro: 205mm• Tolerância: +/- 10%• Produção média: 15 unid. minuto (aproximada). <p>Características construtivas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox.• Copo e peneira em aço inox.	26	633,75	16.477,50



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

	<ul style="list-style-type: none"> • Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja). • Motor: 1/4 HP (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 HP). • Rotação: 1740 Rpm. • Frequência: 50/60 Hz. • Tensão: 127/220v (Bivolt). • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. 																											
12	<p>KIT DE FACAS DE MESA EM INOX</p> <p>Descrição e Composição Kit composto por 60 (sessenta) facas em inox, para uso diário em refeições de crianças.</p> <p>Dimensões mínimas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Altura/comprimento mínimo: 195mm (total: lâmina e cabo) • Espessura mínima: 3,00mm. <p>Características gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Feita totalmente em aço inoxidável AISI 420. • Lâmina e cabo em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco. • Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. • Não tóxica estável e não absorvente sob condições de uso. • Não deve “emprestar” odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. • Lâmina com ponta arredondada e serrilha fina. • Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina. • Apresentar o mesmo design da colher e do garfo, de modo a formar conjunto. • Resistente a máquina lava louça. 	26	493,00	12.818,00																								
13	<p>KIT DE CAÇAROLAS EM ALUMÍNIO</p> <p>Descrição e composição Kit composto por 3 (três) caçarolas de alumínio, linha industrial, com dimensões variadas, sendo: 1 (uma) caçarola pequena com capacidade de aprox. 9,5 litros; 1 (uma) caçarola média com capacidade de aprox. 12 litros; 1 (uma) caçarola grande com capacidade de aprox. 17 litros.</p> <p>Dimensões e tolerância</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Tamanho</th> <th colspan="4">Dimensões aproximadas</th> </tr> <tr> <th>Capacidade</th> <th>Diâmetro</th> <th>Altura</th> <th>Tolerância</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Grande</td> <td>17 litros</td> <td>36cm</td> <td>17cm</td> <td>+/-5%</td> </tr> <tr> <td>Média</td> <td>12 litros</td> <td>32cm</td> <td>15cm</td> <td>+/-5%</td> </tr> <tr> <td>Pequena</td> <td>8,3 litros</td> <td>28cm</td> <td>14 ,5cm</td> <td>+/-5%</td> </tr> </tbody> </table> <p>Características gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fabricada em alumínio polido, linha industrial. • Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. • Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. 	Tamanho	Dimensões aproximadas				Capacidade	Diâmetro	Altura	Tolerância	Grande	17 litros	36cm	17cm	+/-5%	Média	12 litros	32cm	15cm	+/-5%	Pequena	8,3 litros	28cm	14 ,5cm	+/-5%	26	237,36	6.171,36
Tamanho	Dimensões aproximadas																											
	Capacidade	Diâmetro	Altura	Tolerância																								
Grande	17 litros	36cm	17cm	+/-5%																								
Média	12 litros	32cm	15cm	+/-5%																								
Pequena	8,3 litros	28cm	14 ,5cm	+/-5%																								



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

	<ul style="list-style-type: none">• Espessura mínima de 3,0mm.• Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização			
14	<p>KIT DE PAINEL DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO</p> <p>Descrição: Kit painel de pressão, linha industrial, composto por 2 (duas) painéis, sendo: 1 (uma) painel com capacidade de 12 litros. 1 (uma) painel com capacidade de 20 litros.</p> <p>Dimensões aproximadas e tolerância</p> <p>Painel de 12 litros: Diâmetro: 300 mm</p> <p>Painel de 20 litros: Altura: 38,00 cm Largura: 34,50 cm Profundidade: 44,00 cm Espessura: 3,5 mm Diâmetro Ø: 29,60 cm Peso (kg): 4,285 Tolerância: +/- 10%.</p> <p>Características gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Fabricada em alumínio 100% puro, polido, linha industrial.• Com alças ou com alça e cabo laterais, anatômicos, atóxicos e antitérmicos.• Com válvulas e sistema de segurança:• válvula de trabalho (alívio de pressão), com ferramenta para limpeza;• válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca);• válvula de travamento que não permita abertura da painel caso haja pressão localizada no cabo da tampa;• com pino de alívio.	26	783,28	20.365,28
15	<p>KIT DE CUSCUZEIRAS EM ALUMÍNIO</p> <p>Descrição: Kit composto por 2 (duas) cuscuzeiras, linha industrial, com base, tampa e alças e com capacidade de 5 litros.</p> <p>Características gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Em alumínio polido, linha industrial.• Corpo inteiro.• Com base e tampa.• Com alças laterais em alumínio.• Espessura mínima: 3 milímetros.• Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. <p>Capacidade: 5 litros.</p>	26	750,97	19.525,22
16	<p>KIT DE GARFOS DE MESA EM INOX</p> <p>Descrição / Composição Kit composto por 60 (sessenta) garfos de sobremesa, em inox, para uso diário em refeições de crianças.</p> <p>Dimensões mínimas</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura ou comprimento mínimo: 170 mm.	26	360,00	9.360,00



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

	<ul style="list-style-type: none">• Espessura mínima: 1,60mm. Características gerais <ul style="list-style-type: none">• Feito totalmente em aço inoxidável AISI 304, liga 18/10.• Dentes e cabos em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco.• Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez.• Não tóxica estável e não absorvente sob condições de uso.• Não deve “emprestar” odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos.• Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina.• Apresentar o mesmo design da colher e da faca, de modo a formar conjunto.• Resistente a máquina lava louças.			
17	CORTADOR DE LEGUMES TAMANHO MÉDIO Descrição Cortador de legumes e frutas, manual, de mesa, com tripé, linha industrial, tamanho médio. Dimensões e tolerância <ul style="list-style-type: none">• Altura: 45 cm• Largura: 40 cm• Comprimento: 60 cm• Tolerância: +/- 5% Características gerais <ul style="list-style-type: none">• Corpo em alumínio fundido.• Macho em plástico polipropileno.• Facas em aço inox de 6, 8, 10 e 12 mm, com borda plástica.• Colunas em aço maciço.• Com duas molas.• Pintura eletrostática (a pó).• Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.	26	107,30	2.789,80
18	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 2L – (LQ2) Descrição: <ul style="list-style-type: none">• Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar ;• Capacidade para Triturar Gelo. Capacidade: <ul style="list-style-type: none">• Copo com capacidade útil de 2 litros. Características construtivas: <ul style="list-style-type: none">• Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm.• Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara.• Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.• Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.	26	644,40	16.754,40



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

	<ul style="list-style-type: none"> Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente. Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Interruptor para pulsar. Motor monofásico de ½ HP. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora. Indicação da voltagem na chave comutadora. Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento. 																										
19	<p>KIT BANDEJAS EM INOX</p> <p>Descrição e composição: Kit composto por 3 (três) bandejas em aço inox, sendo: 1 (uma) bandeja grande; 1 (uma) bandeja média; 1 (uma) bandeja pequena.</p> <p>Dimensões e tolerâncias:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Especificação</th> <th rowspan="2">Tolerância</th> <th colspan="3">Dimensões</th> </tr> <tr> <th>Grande</th> <th>Média</th> <th>Pequena</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Comprimento</td> <td>+/-10%</td> <td>48cm</td> <td>40cm</td> <td>32cm</td> </tr> <tr> <td>Largura</td> <td>+/-10%</td> <td>32cm</td> <td>28cm</td> <td>22cm</td> </tr> <tr> <td>Espessura</td> <td>-</td> <td>2,5mm</td> <td>2,5mm</td> <td>2,5mm</td> </tr> </tbody> </table> <p>Características gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Design retangular e acabamento liso. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças. <p>Embalagem: Em papelão e plástico descartável com dimensões que comportem as 3 (três) peças do kit.</p>	Especificação	Tolerância	Dimensões			Grande	Média	Pequena	Comprimento	+/-10%	48cm	40cm	32cm	Largura	+/-10%	32cm	28cm	22cm	Espessura	-	2,5mm	2,5mm	2,5mm	26	155,77	4.050,02
Especificação	Tolerância			Dimensões																							
		Grande	Média	Pequena																							
Comprimento	+/-10%	48cm	40cm	32cm																							
Largura	+/-10%	32cm	28cm	22cm																							
Espessura	-	2,5mm	2,5mm	2,5mm																							
20	<p>KIT SALADEIRAS</p> <p>Descrição e composição: Kit composto por 6 saladeiras plásticas de servir, em tamanhos variados, sendo: 2 (duas) saladeiras grandes, com capacidade para 7,6 litros; 2 (duas) saladeiras médias, com capacidade para 5,2 litros; 2 (duas) saladeiras pequenas, com capacidade para 3,3 litros.</p> <p>Dimensões e tolerâncias:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Tamanho</th> <th colspan="4">Dimensões</th> </tr> <tr> <th>Capacidade</th> <th>Diâmetro</th> <th>Altura</th> <th>Tolerância</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Tamanho	Dimensões				Capacidade	Diâmetro	Altura	Tolerância						26	124,74	3.243,24									
Tamanho	Dimensões																										
	Capacidade	Diâmetro	Altura	Tolerância																							



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

	<table border="1"> <tr> <td>Grande</td> <td>7,6 litros</td> <td>35,2cm</td> <td>15,1cm</td> <td>+/-10%</td> </tr> <tr> <td>Média</td> <td>5,2 litros</td> <td>31cm</td> <td>13,8cm</td> <td>+/-10%</td> </tr> <tr> <td>Pequena</td> <td>3,3 litros</td> <td>26,3cm</td> <td>12,2cm</td> <td>+/-10%</td> </tr> </table> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> Fabricadas em polipropileno, BMC ou SMC; Design redondo; Incolor; Empilhável; Acabamento fosco ou microtexturizado; Ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. <p>Embalagem: Em plástico descartável, com dimensões que comportem cada uma das peças, as quais deverão ser acondicionadas em caixa de papelão grosso com as 6 (seis) peças do kit.</p> <p>Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de utensílios plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital.</p>	Grande	7,6 litros	35,2cm	15,1cm	+/-10%	Média	5,2 litros	31cm	13,8cm	+/-10%	Pequena	3,3 litros	26,3cm	12,2cm	+/-10%														
Grande	7,6 litros	35,2cm	15,1cm	+/-10%																										
Média	5,2 litros	31cm	13,8cm	+/-10%																										
Pequena	3,3 litros	26,3cm	12,2cm	+/-10%																										
21	<p>KIT CHALEIRAS DE ALUMINIO</p> <p>Descrição e composição: Kit composto por 2 chaleiras em alumínio polido, tipo hotel, sendo: 1 (uma) chaleira grande, com capacidade para 5 litros; 1 (uma) chaleira média, com capacidade para 3 litros.</p> <p>Dimensões e tolerâncias:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Tamanho</th> <th colspan="4">Dimensões</th> </tr> <tr> <th>Capacidade</th> <th>Diâmetro</th> <th>Altura</th> <th>Tolerância</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Grande (Nº 22)</td> <td>5 litros</td> <td>35,2cm</td> <td>15,1cm</td> <td>+/-10%</td> </tr> <tr> <td>Média</td> <td>3 litros</td> <td>19cm</td> <td>12cm</td> <td>Entre 5 e 10%</td> </tr> </tbody> </table> <p>Características gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> Fabricadas em alumínio polido industrial, linha hotel; Com alça em madeira que proporcione segurança para o manuseio; Espessura de 2mm; <p>Embalagem: Em plástico ou papelão grosso reciclável, com dimensões que comportem cada peça, as quais deverão ser acondicionadas em caixa de papelão grosso com as duas peças do kit.</p>	Tamanho	Dimensões				Capacidade	Diâmetro	Altura	Tolerância	Grande (Nº 22)	5 litros	35,2cm	15,1cm	+/-10%	Média	3 litros	19cm	12cm	Entre 5 e 10%	26	89,90	2.337,40							
Tamanho	Dimensões																													
	Capacidade	Diâmetro	Altura	Tolerância																										
Grande (Nº 22)	5 litros	35,2cm	15,1cm	+/-10%																										
Média	3 litros	19cm	12cm	Entre 5 e 10%																										
22	<p>KIT DE CAIXAS PLÁSTICAS PARA MANTIMENTOS / ALIMENTOS</p> <p>Descrição e composição KIT composto por 6 caixas plásticas fechadas, com tampa, para mantimentos/alimentos (tamanhos variados), sendo: 2 (duas) caixas tamanho grande, com capacidade de 30 a 40 litros; 2 (duas) caixas tamanho médio, com capacidade de 18 a 25 litros; 2 (duas) caixas tamanho pequeno, com capacidade de 13 a 15 litros</p> <p>Dimensões e tolerâncias</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Tamanho</th> <th colspan="5">Dimensões aproximadas</th> <th rowspan="2">Espessura mínima parede</th> </tr> <tr> <th>Capacidade</th> <th>Altura</th> <th>Largura</th> <th>Comprimento</th> <th>Tolerância</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Grande</td> <td>40 litros</td> <td>200 mm</td> <td>350 mm</td> <td>550 mm</td> <td>+/- 10%</td> <td>2,5 mm</td> </tr> <tr> <td>Média</td> <td>24,5 litros</td> <td>150 mm</td> <td>270 mm</td> <td>400 mm</td> <td>+/- 10%</td> <td>2,0 mm</td> </tr> </tbody> </table>	Tamanho	Dimensões aproximadas					Espessura mínima parede	Capacidade	Altura	Largura	Comprimento	Tolerância	Grande	40 litros	200 mm	350 mm	550 mm	+/- 10%	2,5 mm	Média	24,5 litros	150 mm	270 mm	400 mm	+/- 10%	2,0 mm	26	253,93	6.602,18
Tamanho	Dimensões aproximadas					Espessura mínima parede																								
	Capacidade	Altura	Largura	Comprimento	Tolerância																									
Grande	40 litros	200 mm	350 mm	550 mm	+/- 10%	2,5 mm																								
Média	24,5 litros	150 mm	270 mm	400 mm	+/- 10%	2,0 mm																								



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

	Pequeno	13 litros	121 mm	270 mm	400 mm	+/- 10%	20 mm			
	Características gerais: <ul style="list-style-type: none">• Fabricação em polipropileno virgem, atóxico e inodoro.• Cor: Incolor.• Empilhável.• Design retangular.• Com tampa do mesmo material e com trava.• Resistência térmica a 100º Celsius por no mínimo 20 minutos.• Com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.• Ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil									
23	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO – DUAS COLUNAS – (BB1) Descrição: <ul style="list-style-type: none">• Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO. Dimensões e tolerâncias: <ul style="list-style-type: none">• Altura: 960mm• Altura parte conjugada: 650mm• Largura: 660mm• Profundidade: 291mm• Tolerância: +/-10% 79. Características construtivas: <ul style="list-style-type: none">• Pia em aço inox AISI 304 polido, bitola 24 (0,64mm de espessura), com quebra- jato.• Gabinete em aço inox AISI 304.• Torneira: em latão cromado de suave acionamento, com regulagem de jato, sendo 2 (duas) torneiras de jato inclinado para boca e 01 (uma) torneira em haste para copo.• Reservatório de água em aço inox AISI 304, bitola 20 (0,95mm de espessura, com serpetina (tubulação) em cobre (0,50mm de parede) externa, com isolamento em poliestireno expandido.• Filtro de carvão ativado com vela sintetizada.• Termostato com controle automático de temperatura de 4º a 15ºC• Compressor de 1/10 de HP, com gás ecológico.• Protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de superaquecimento do sistema).• Dreno para limpeza da cuba.• Ralo sinfonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto.• Voltagem: compatível com todas as regiões brasileiras.• Capacidade aproximada: 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.).• Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.• O bebedouro deve ser acessível, em conformidade à NBR 9050/2005, no que couber.• Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive com eficiência bacteriológica “APROVADO”.• O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de							26	1.097,50	28.535,00



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

	<p>1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 80 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a".</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010. • Indicação da voltagem no cordão de alimentação. 																					
24	<p>FORNO MICROONDAS 30L – Linha Branca – (MI)</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Forno de microondas. <p>Capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento. <p>Características construtivas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. • Iluminação interna. • Painel de controle digital com funções pré-programadas. • Timer. • Relógio. • Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. • Dispositivos e travas de segurança. • Sapatas plásticas. • Prato giratório em vidro. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. • Voltagem: 110V ou 220V (conforme demanda). • Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. • Selo de certificação INMETRO. 	26	528,63	13.744,38																		
25	<p>KIT DE CALDERÕES EM ALUMÍNIO TIPO HOTEL</p> <p>Descrição e composição Kit composto por 2 caldeirões de alumínio, sendo: 1 (um) caldeirão grande, com capacidade de aprox.30 litros; 1 (um) caldeirão médio, com capacidade de aprox. 20 litros</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Tamanho</th> <th colspan="3">Medidas</th> </tr> <tr> <th>Capacidade</th> <th></th> <th>Espessura</th> <th>Tolerância</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Grande</td> <td>30 litros</td> <td></td> <td>3,0mm</td> <td>+/-10% 26</td> </tr> <tr> <td>Média</td> <td>20 litros</td> <td></td> <td>3,0mm</td> <td>+/-10%</td> </tr> </tbody> </table> <p>Características gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em alumínio polido, linha industrial. • Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. • Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. • Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização 	Tamanho	Medidas			Capacidade		Espessura	Tolerância	Grande	30 litros		3,0mm	+/-10% 26	Média	20 litros		3,0mm	+/-10%		177,58	4.617,08
Tamanho	Medidas																					
	Capacidade		Espessura	Tolerância																		
Grande	30 litros		3,0mm	+/-10% 26																		
Média	20 litros		3,0mm	+/-10%																		



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

5. Fundamento Legal

- 5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;
- 5.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

6. Prazo de Vigência do Contrato

6.1 O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2017, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

7. Obrigações da Contratada

- 7.1. A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 7.2. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- 7.3. A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Pregão Presencial;
- 7.4. A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 7.5. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;
- 7.6. A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 7.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
- 7.8. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;
- 7.9. Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 7.10. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

7.11. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12. Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

8. Obrigações da Contratante

8.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

8.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4. Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sra **FLORA APARECIDA DE ALMEIDA COSTA** – Coordenadora de Educação Infantil, designada pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega do objeto licitado (Prestação do serviço)

10.1 O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da Requisição;

10.2 Cada Órgão ou Entidade será responsável pela definição do local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade.

13. Dotação Orçamentária

13.1 As despesas correrão a conta das seguintes dotações:

12.368.0005.2.127 3.3.90.30.00.00

12.368.00052.127 4.4.90.52.00.00

14. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

Data: ____/____/____
Solicitante:

Data: ____/____/____
Autorizado por:



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

Maria de Fátima Mendonça de Freitas
Chefe do NAF / SEMED
Decreto nº 022/2017

Marluce de Santos de Pinho
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2017



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

ANEXO II

MINUTA - CONTRATO Nº. ___/2017 – SEMED

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO Nº. --
_____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
_____, E O _____, COMO ABAIXO
MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, pessoa jurídica de direito público, com sede na _____, neste ato representada por sua titular a Srª _____, brasileira, _____, titular do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliada na _____, denominada simplesmente CONTRATANTE, de outro o _____, portador do RG nº _____ e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado _____, nº _____, Bairro _____, doravante denominado CONTRATADO, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto

1.1 O presente instrumento tem por objeto Contratar empresas habilitadas para atender o programa dinheiro direto na escola - PDDE repetição do lote 02 - materiais de limpeza e conservação e lote 03 - utensílios de cozinha, destinado as escolas da rede de educação básica de ensino, discriminados de acordo com o Pregão Presencial nº 007/2017-SEMED, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte do presente, como se nele tivessem sido integralmente transcritos:

LOTE __ (identificar)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA II - Do Valor

2.1 O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor de R\$-.....

CLÁUSULA III – Da vigência

3.1 O prazo de vigência será de .../ /2017 a 31/12/2017. Podendo ser prorrogado nos casos permitidos em lei.

CLÁUSULA IV – Da Entrega

4.1 O prazo de entrega dos itens constantes dos lotes licitados que são objeto desta licitação será em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças – SEMED.

CLÁUSULA V - Da Dotação Orçamentária

5.1 Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes dotações:

12.368.0005.2.127 3.3.90.30.00.00
12.368.00052.127 4.4.90.52.00.00

CLÁUSULA VI - Das Obrigações

6.1 CONTRATADA:

- Fornecer o objeto do contrato no prazo de entrega previsto na clausula IV deste termo.
- Responsabilizar-se pela qualidade dos itens contidos nos lotes licitados, os quais deverão estar de acordo com as especificações do Edital.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Promover a troca dos itens defeituosos, quando estes não atenderem o solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE;
- f) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos itens constantes nos lotes, ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- g) Entregar os itens contidos nos lotes no local indicado pela CONTRATANTE, presente na requisição;
- h) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;
- i) Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- j) A empresa vencedora do referido certame, deverá, no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante, escritório ou sucursal, com o qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, com a devida comprovação de que possui os bens, objeto do referido certame, para atender de pronto a solicitação da Secretaria.

6.2 DA CONTRATANTE:

- a) Caberá a CONTRATANTE as atribuições de fiscalizar se o objeto foi entregue corretamente, através da servidora FLORA APARECIDA DE ALMEIDA COSTA, no uso de suas atribuições legais constantes na Portaria n° 248/2017-SEMED e efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, cumprindo com as Cláusulas aqui estabelecidas.

CLÁUSULA VII – Do Pagamento

7.1 O pagamento será em moeda corrente do País até 30 dias a contar da certificação de que o produto foi aceito, após a liberação da nota fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária de conformidade com as informações indicadas expressamente pela sociedade empresária, banco: _____; Agência ____; Conta Corrente _____; Localidade _____, onde deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá após a data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica junto ao departamento de finanças, em anexo a esta, todas as certidões pertinentes, conforme artigo 40, inciso XIV, alínea “a” e artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIII – Da alteração do contrato

8.1 - Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA IX – Do Reajuste de Preço

9.1 Os preços contratados são irrevogáveis, salvo nos casos previstos em lei - Lei nº 10.192/2001-, mediante devida justificativa escrita e fundamentada.

CLÁUSULA X - Da Rescisão Contratual

10.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA XI - Das penalidades

11.1 A CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial de atos relacionados com o presente Contrato, garantia a prévia defesa, poderá ser passível das seguintes sanções:

- I. Advertência por escrito;
- II. Multa de variável de 2% a 10% do valor do contrato, de acordo com o grau de inadimplemento, a critério da SEMED.
- III. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a SEMED.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

CLÁUSULA XII - Norma Aplicada

12.1 Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº. 6.474/2002, Lei nº 10.192/2001 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº. 007/2017-SEMED.

CLÁUSULA XI - Do Foro:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

13.2 E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Data:
Edital do Pregão n.º: _____
À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

____ (**nome da empresa**)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada ____ (**endereço completo**)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento de _____ em conformidade com o Edital mencionado. Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta para o (s) seguinte (s) Item (ns): ____ (**indicar o (s)Item [ns]**) ____;
- b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de n.º. 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de n.º. _____

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ___ de ___ de _____.

____ (**assinatura**)____



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

ANEXO IV

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Data:

Edital do Pregão n.º: _____

À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para fornecimento dos ITENS indicados no Termo de Referência – Anexo I, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de ____ (**preço da proposta em número e por extenso**____), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

- a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;
- b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- c) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;
- d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante o fornecimento dos bens, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- e) A efetuar o completo fornecimento dos bens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;
- f) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;
- g) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ___ de ___ de ____.

(assinatura)



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 7/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

Data:
Edital do Pregão n.º: _____

À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

_____(**nome da empresa**)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(**endereço completo**)____, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (**assinatura**)____



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA EQUIPARADA**

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no item 7 – Condições para Participação do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme Art. 18da Lei Complementar Federal N.º 123, de 14/12/2006 e Lei Complementar Federal nº 128, de 19/12/2008;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(data)

.....

(representante legal)

OBS. Assinalar com um “X” a condição da empresa. Este formulário deverá ser entregue ao Pregoeiro ou sua equipe de apoio juntamente com os envelopes de Documentação e de Proposta, porém fora dos envelopes junto aos documentos de credenciamento, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Federal Complementar n.º 123/2006 e a Lei Municipal n.º 18.347/2010.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO PRODUTO/SERVIÇO OFERTADO

_____ (empresa) CNPJ/MF _____, situada à _____, por meio de seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de prestar o produto ofertado descrito em nossa proposta de preços ao Pregão Presencial nº _____.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em fornecer o produto ofertado, submeteremos a apreciação do Setor competente, novo produto igual ou equivalente, atendendo aos preços contratados, desde que aceito pela Administração.

Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto do Pregão, suportaremos todas as consequências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

Localidade, _____ de _____ de _____.

Representante.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho - Santarém - Pará
CNPJ (MF) 05.182.233/0005-08 - CEP 68.005 - 360

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data: _____
Edital do Pregão n.º: _____
À _____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores,

_____ (nome e qualificação do representante) _____, como representante devidamente constituído da empresa _____ (nome da empresa/CNPJ) _____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____ (nome da empresa / CNPJ) _____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, ___ de _____ de _____.

_____(assinatura)____